

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO DE FIBRA COM CAPACIDADE DE 20.000
LITROS

1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão Contratante: Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense – CISAMA

Processo Administrativo: nº 61/2026

Dispensa de Licitação: nº 28/2026

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, c/c § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) reservatórios de fibra, com capacidade individual de 20.000 (vinte mil) litros, destinados ao armazenamento de água e atendimento das necessidades operacionais do Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense – CISAMA.

Quantidade: 02 (duas) unidades.

Valor unitário máximo estimado: R\$ 8.980,00 (oito mil novecentos e oitenta reais).

Valor total máximo estimado: R\$ 35.920,00 (trinta e cinco mil novecentos e vinte reais).

2. DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de 04 (quatro) reservatórios de fibra, com capacidade nominal individual de 20.000 (vinte mil) litros**, novos e sem uso, destinados ao armazenamento de água e atendimento das necessidades operacionais do CISAMA.

2.2. Cada reservatório deverá possuir capacidade individual de 20.000 litros, proporcionando, conjuntamente, capacidade total de armazenamento de **80.000 (oitenta mil) litros**.

2.3. Os reservatórios deverão ser adequados ao armazenamento de água, possuir resistência, durabilidade, estanqueidade e condições de utilização compatíveis com sua finalidade.

2.4. O fornecimento compreenderá os reservatórios completos, incluindo tampas e demais componentes que ordinariamente acompanham o produto e sejam necessários à sua adequada utilização, conforme especificações do fabricante.

2.5. Os produtos deverão ser entregues novos, sem uso e em perfeitas condições, livres de trincas, deformações, perfurações, vazamentos, avarias ou quaisquer outros defeitos que possam comprometer sua utilização.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação decorre da necessidade de disponibilização de estrutura adequada para o armazenamento e reserva de água, mediante aquisição de **04 (quatro) reservatórios com capacidade individual de 20.000 litros.**

3.2. A aquisição mostra-se necessária para ampliar a capacidade de armazenamento disponível, proporcionando condições adequadas para manutenção de reserva de água destinada ao atendimento das atividades e necessidades operacionais do CISAMA.

3.3. A capacidade individual de 20.000 litros foi definida considerando a necessidade de armazenamento identificada pela Administração. Com a aquisição das duas unidades, será disponibilizada capacidade conjunta de **80.000 litros.**

3.4. A opção por reservatórios fabricados em fibra decorre da necessidade de aquisição de produtos resistentes, duráveis e apropriados ao armazenamento de água, proporcionando solução adequada à necessidade administrativa identificada.

3.5. A aquisição permitirá maior segurança quanto à disponibilidade de água, contribuindo para a continuidade das atividades que dependem de armazenamento adequado.

3.6. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e proporcional à demanda identificada, visando ao atendimento do interesse público e das necessidades operacionais do CISAMA.

4. DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. A contratação será processada mediante **dispensa de licitação em razão do valor**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens.

4.2. Considerando a natureza jurídica do CISAMA como consórcio público, será observado o disposto no **§ 2º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, que estabelece a aplicação em dobro dos valores previstos nos incisos I e II do referido artigo.

4.3. O valor estimado da presente contratação encontra-se dentro do limite aplicável à contratação direta.

4.4. A contratação direta deverá observar os requisitos de instrução estabelecidos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis.

4.5. Deverá ser igualmente observada a vedação ao fracionamento indevido da despesa, considerando-se as regras estabelecidas no art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução consiste na aquisição de **04 (quatro) reservatórios de fibra com capacidade individual de 20.000 litros**, mediante contratação de fornecedor apto a fornecer produtos compatíveis com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. O fornecimento deverá compreender produtos novos, sem uso, em perfeitas condições e adequados à finalidade de armazenamento de água.

5.3. A solução contempla o fornecimento, transporte e entrega dos dois reservatórios no local indicado pelo CISAMA.

5.4. A aquisição das duas unidades permitirá capacidade conjunta de armazenamento de 40.000 litros.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1. O objeto deverá atender às seguintes especificações:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor total máximo
01	Reservatório de fibra, capacidade nominal individual de 20.000 litros, novo e sem uso, adequado ao armazenamento de água	UN	04	R\$ 8.980,00	R\$ 35.920,00

6.2. Cada reservatório deverá:

I – possuir capacidade nominal de **20.000 (vinte mil) litros**;

II – ser fabricado em **fibra**, com resistência compatível com sua finalidade;

III – ser novo e sem uso;

IV – possuir estrutura resistente e adequada ao armazenamento de água;

V – apresentar perfeita estanqueidade;

VI – possuir tampa ou sistema de fechamento adequado;

VII – apresentar acabamento adequado e uniforme;

VIII – estar livre de trincas, deformações, perfurações, vazamentos ou quaisquer outros defeitos;

IX – possuir características que permitam sua utilização segura para a finalidade pretendida;

X – observar as normas técnicas aplicáveis ao produto; e

XI – possuir garantia contra defeitos de fabricação, observadas as condições do fabricante e a legislação aplicável.

6.3. A indicação de marca constante dos orçamentos utilizados na pesquisa de preços possui caráter meramente referencial para identificação das características do produto pesquisado, **não constituindo exigência de marca específica**, admitindo-se produto equivalente ou de qualidade superior, desde que atendidas integralmente as especificações deste Termo de Referência.

7. DA PESQUISA DE PREÇOS

7.1. Para definição do valor estimado da contratação, foram obtidas **03 (três) propostas comerciais** para reservatório de fibra com capacidade de 20.000 litros.

Nos documentos encaminhados constam preços unitários de **R\$ 8.980,00 R\$ 9.550,00 e R\$ 11.999,95**.

7.2. Considerando os preços unitários apresentados e a necessidade de aquisição de 02 (duas) unidades, tem-se:

Empresa	CNPJ	Valor unitário	Quantidade	Valor correspondente a 02 unidades
COREM ACO – Coremaco Com. Mat. de Const. Ltda.	80.978.513/0001-00	R\$ 8.980,00	04	R\$ 35.920,00
Zago Casa e Construção – Filial Duque	43.739.209/0002-65	R\$ 9.550,00	04	R\$ 38.200,00
ZZAGO	43.739.354/0001-65	R\$ 11.999,95	04	R\$ 47.999,80

7.3. Quanto aos preços unitários, a pesquisa apresenta os seguintes resultados:

Menor valor: R\$ 8.980,00

Maior valor: R\$ 11.999,95;

Média aritmética: R\$ 10.276,65;

Mediana: R\$ 9.550,00.

7.4. Para fins da presente contratação, adota-se como parâmetro máximo o menor preço unitário obtido na pesquisa, correspondente a **R\$ 8.980,00**, resultando no valor total máximo estimado de **R\$ 35.920,00** para duas unidades.

7.5. As propostas e demais documentos comprobatórios da pesquisa de preços deverão permanecer juntos ao respectivo processo administrativo.

7.6. Considerando que os orçamentos apresentados foram elaborados para uma unidade, deverá ser confirmada, antes da contratação, a manutenção do preço unitário para o fornecimento de duas unidades, inclusive quanto a eventuais despesas de transporte e entrega.

8. DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

8.1. Para fins da presente contratação, estabelece-se o valor máximo estimado de:

R\$ 35.920,00 (trinta e cinco mil novecentos e vinte reais).

8.2. O valor corresponde ao preço máximo unitário de **R\$ 8.980,00**, aplicado à quantidade de 02 (duas) unidades.

8.3. O preço deverá compreender todos os custos diretos e indiretos necessários ao integral fornecimento do objeto, incluindo embalagem, carregamento, transporte, descarga, tributos, seguros e demais despesas necessárias à entrega dos reservatórios.

8.4. A utilização do menor preço obtido na pesquisa como parâmetro máximo busca assegurar a economicidade e a vantajosidade da contratação.

8.5. A utilização da proposta de menor valor como parâmetro não implica contratação automática da empresa responsável pelo respectivo orçamento.

9. DA FORMA DE SELEÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. A contratação será processada mediante dispensa de licitação.

9.2. O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, considerando o fornecimento da quantidade integral de 04 (quatro) unidades, desde que atendidas todas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.3. Não será admitida proposta de produto que não atenda às características mínimas estabelecidas.

9.4. A Administração poderá realizar negociação destinada à obtenção de condições mais vantajosas.

9.5. A seleção da proposta não dispensará a verificação das condições de habilitação da futura contratada.

10. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

10.1. Os reservatórios deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

10.2. A entrega será realizada em local indicado pelo CISAMA, no Município de **Lages/SC**, em data e horário previamente ajustados com a fiscalização.

10.3. A entrega deverá compreender as duas unidades contratadas.

10.4. Todas as despesas relacionadas ao transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos produtos serão de responsabilidade da contratada, não sendo admitida cobrança adicional ao CISAMA.

10.5. Eventual necessidade de prorrogação do prazo deverá ser previamente comunicada e devidamente justificada, ficando sua aceitação condicionada à análise da Administração.

11. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

11.1. A futura contratada deverá:

I – atuar em ramo de atividade compatível com o objeto;

II – fornecer produtos novos e sem uso;

III – atender integralmente às especificações deste Termo de Referência;

IV – responsabilizar-se pelo transporte e entrega;

V – substituir produto que apresente defeito, avaria ou desconformidade;

VI – apresentar as informações técnicas necessárias à conferência do produto;

VII – manter as condições de habilitação durante a contratação; e

VIII – observar as normas legais e técnicas aplicáveis.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Para contratação, o fornecedor deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, na forma e extensão compatíveis com a contratação direta e com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. A Administração poderá exigir documentação complementar necessária à comprovação de que o fornecedor possui condições de executar adequadamente o objeto.

12.3. As exigências de habilitação deverão ser proporcionais à natureza e ao valor da contratação, evitando-se requisitos desnecessários ou restritivos.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. São obrigações da contratada:

- I – fornecer integralmente os 02 (dois) reservatórios;
- II – observar as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- III – entregar os produtos dentro do prazo estipulado;
- IV – responsabilizar-se integralmente pelo transporte e descarga;
- V – entregar os produtos novos, sem uso e em perfeitas condições;
- VI – substituir, sem custo adicional ao CISAMA, produto recusado por defeito, avaria ou desconformidade;
- VII – responsabilizar-se por eventuais danos causados durante o transporte e a entrega;
- VIII – arcar com todos os encargos fiscais, comerciais, tributários, trabalhistas e demais despesas decorrentes do fornecimento;
- IX – prestar os esclarecimentos solicitados pela fiscalização;
- X – manter as condições de habilitação durante toda a execução da contratação; e
- XI – cumprir as demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CISAMA

14.1. Compete ao CISAMA:

- I – emitir a Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
- II – indicar o local de entrega;
- III – disponibilizar as informações necessárias ao fornecimento;
- IV – acompanhar e fiscalizar a entrega;
- V – verificar a conformidade dos produtos;
- VI – rejeitar produto entregue em desacordo com as especificações;
- VII – comunicar formalmente eventuais irregularidades;
- VIII – atestar a Nota Fiscal após o regular recebimento do objeto; e
- IX – efetuar o pagamento nas condições estabelecidas.

15. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1. A gestão e a fiscalização serão exercidas por servidores formalmente designados pelo CISAMA.

15.2. Caberá à fiscalização verificar:

I – o cumprimento do prazo de entrega;

II – a quantidade entregue;

III – a capacidade individual dos reservatórios;

IV – o material de fabricação;

V – as condições físicas dos produtos;

VI – a inexistência de defeitos, vazamentos ou avarias;

VII – o atendimento às especificações deste Termo de Referência; e

VIII – o cumprimento das demais obrigações assumidas pela contratada.

15.3. A fiscalização poderá recusar qualquer unidade que esteja em desacordo com as especificações.

15.4. A fiscalização exercida pelo CISAMA não exclui ou reduz a responsabilidade da contratada.

16. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

16.1. Os reservatórios serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para verificação inicial da quantidade e das condições aparentes dos produtos.

16.2. A fiscalização realizará a conferência das características e especificações exigidas.

16.3. Constatada qualquer irregularidade, defeito, avaria ou desconformidade, o produto poderá ser recusado.

16.4. A contratada deverá providenciar a substituição do produto recusado, sem qualquer custo adicional para o CISAMA, no prazo estabelecido pela fiscalização.

16.5. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade das duas unidades e sua aceitação pela fiscalização.

16.6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou problemas posteriormente identificados.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado após a entrega integral dos 02 (dois) reservatórios e seu recebimento definitivo pela fiscalização.

17.2. O pagamento ficará condicionado cumulativamente à:

I – entrega integral do objeto;

II – apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura;

III – aprovação e atesto pela fiscalização;

IV – regular liquidação da despesa; e

V – manutenção das condições de regularidade exigidas para a contratação.

17.3. Não serão pagos produtos recusados ou entregues em desacordo com as especificações estabelecidas.

17.4. O valor da Nota Fiscal deverá corresponder ao produto efetivamente entregue e aceito pela Administração.

18. DA GARANTIA

18.1. Os reservatórios deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, observadas as condições oferecidas pelo fabricante e os direitos previstos na legislação aplicável.

18.2. Durante o período de garantia, os defeitos de fabricação deverão ser solucionados sem ônus adicional ao CISAMA.

18.3. A contratada deverá prestar o suporte necessário para acionamento da garantia do fabricante, quando cabível.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação integral do objeto.

19.2. A contratada permanecerá integralmente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da contratação.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária adequada, a ser indicada pelo setor financeiro/contábil competente no respectivo Processo Administrativo.

20.2. A contratação ficará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária suficiente para suportar a despesa.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento que formalizar a contratação.

21.2. As penalidades serão aplicadas de acordo com a natureza e a gravidade da infração, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21.3. A aplicação de sanção administrativa não afasta a obrigação de reparar os prejuízos eventualmente causados ao CISAMA.

22. DA EXTINÇÃO DA CONTRATAÇÃO

22.1. A extinção da contratação observará as hipóteses, procedimentos e consequências estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

22.2. A extinção não impedirá a apuração de responsabilidades e a adoção das medidas administrativas cabíveis.

23. DA PUBLICIDADE

23.1. O procedimento de contratação direta deverá observar as exigências de publicidade estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

23.2. O ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente da contratação deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

23.3. Deverão ser observadas as obrigações de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando aplicáveis.

24. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

24.1. A razão da escolha do contratado será formalizada após a conclusão do procedimento de seleção das propostas.

24.2. A escolha deverá considerar:

I – atendimento integral às especificações do objeto;

II – capacidade de fornecimento das duas unidades;

III – atendimento às condições de habilitação;

IV – preço ofertado; e

V – vantajosidade para a Administração.

24.3. A justificativa do preço será instruída com a pesquisa realizada, as propostas recebidas e os demais elementos utilizados para demonstrar a compatibilidade do preço.

24.4. O valor máximo estimado da contratação é de **R\$ 35.920,00**, sujeito à confirmação do preço para o fornecimento das duas unidades.

25. DA VEDAÇÃO AO FRACIONAMENTO INDEVIDO

25.1. Para fins de enquadramento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, deverão ser observadas as regras estabelecidas no § 1º do mesmo artigo.

25.2. A contratação não poderá decorrer de fracionamento indevido da despesa destinado a enquadrar artificialmente o objeto nos limites da contratação direta.

25.3. A unidade responsável deverá verificar as contratações de objetos de mesma natureza realizadas no exercício financeiro, conforme legislação aplicável.

O próprio modelo utilizado pelo CISAMA adota essa cautela quanto à verificação de contratações da mesma natureza no exercício financeiro. termo de referência

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. A apresentação de proposta implica conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

26.2. A empresa contratada deverá fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações estabelecidas.

26.3. Eventuais dúvidas relativas às especificações deverão ser submetidas ao CISAMA antes do fornecimento.

26.4. Os produtos entregues em desconformidade poderão ser recusados, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

26.5. Integram o procedimento de contratação os orçamentos, Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, quando elaborado, e demais documentos pertinentes.

26.6. Os casos omissos serão solucionados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

27. APROVAÇÃO

Diante das informações constantes neste Termo de Referência, considera-se definida a solução necessária ao atendimento da demanda e estabelecidos os requisitos técnicos e administrativos necessários à aquisição de 02 (dois) reservatórios de fibra, com capacidade individual de 20.000 (vinte mil) litros, destinados ao armazenamento de água e atendimento das necessidades operacionais do Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense – CISAMA.

Quantidade: 04 (quatro) unidades.

Capacidade individual: 20.000 litros.

Capacidade total: 80.000 litros.

Valor unitário máximo estimado: R\$ 8.980,00.

Valor total máximo estimado: R\$ 35.920,00.

Lages/SC, 19 de outubro de 2026.

ANA PAULA COUTO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE